

**PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, SERVIÇO PÚBLICO E  
REDAÇÃO FINAL****I – RELATÓRIO**

Trata-se o presente parecer das seguintes indicações:

- Indicação nº 151/2025 apresentada pelo **Vereador Jorge Marvila**, sob o protocolo nº 524/2025 que pretende ***“Indico ao Poder Executivo que seja reformada a academia popular que fica na praça ao lado da quadra poliesportiva de Lagoa Dantas”***;
- Indicação nº 160/2025 apresentada pelo **Vereador Arilson Rocha Fernandes**, sob o protocolo nº 566/2025 que pretende ***“Indico ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja feita a construção de uma quadra poliesportiva coberta no bairro Praia dos Cações”***;
- Indicação nº 176/2025 apresentada pelo **Vereador Jorge Marvila**, sob o protocolo nº 616/2025 que pretende ***“Indico ao Poder Executivo a construção de uma praça pública com área de lazer com playground e academia popular em sol nascente – Lagoa Dantas”***;
- Indicação nº 187/2025 apresentada pelo **Vereador Arilson Rocha Fernandes**, sob o protocolo nº 726/2025 que pretende ***“Indico ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja sinalizado o trecho asfaltado de Lagoa do Siri a Brejo dos Patos”***;
- Indicação nº 193/2025 apresentada pelo **Vereador Leonildo Gomes Ribeiro**, sob o protocolo nº 761/2025 que pretende ***“Indico ao Poder Executivo Municipal a criação do programa municipal de inclusão digital e capacitação em informática básica, com objetivo de oferecer cursos gratuitos à população, promovendo a qualificação profissional, a inclusão digital e a ampliação das oportunidades de acesso ao mercado de trabalho”***;
- Indicação nº 199/2025 apresentada pelo **Vereador Eraldo Duarte Silva Junior**, sob o protocolo nº 795/2025 que pretende ***“Indico ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a construção de uma cobertura e reforma da quadra de esportes do colégio Marcelo Gomes do bairro Cidade Nova”***;
- Indicação nº 200/2025 apresentada pelo **Vereador Eraldo Duarte Silva Junior**, sob o protocolo nº 796/2025 que pretende ***“Indico ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a construção de um campo de grama sintética no bairro Belvederes”***;
- Indicação nº 207/2025 apresentada pelo **Vereador Leonildo Gomes Ribeiro**, sob o protocolo nº 822/2025 que pretende ***“Indico ao Poder Executivo Municipal a***







*instalação de câmeras de monitoramento nas escolas da rede pública municipal”;*

- Indicação nº 208/2025 apresentada pela **Vereadora Josiene da Costa Pinto Perreira**, sob o protocolo nº 837/2025 que pretente **“Indico ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a extensão de rede para iluminação pública no bairro Timbó III”**.

Vieram os autos para análise e parecer dessa comissão.

É relatório.

## II - PARECER DO RELATOR

Conforme a melhor técnica legislativa pautada pelo Senado Federal, cuja inteligência é congruente aos mandamentos técnicos do REGIM desta Casa de Leis, em especial aos seus artigos 150 a 152 e 199, Parágrafo único.

Indicação é o instrumento legislativo aprovado em Plenário cuja finalidade é a de sugerir que outro órgão tome as providências que lhe sejam próprias<sup>1</sup>.

Desse modo, os textos emanados pelas Indicações acima, *lato sensu*, amparam-se no inciso XII do art. 150 do REGIN, e, preliminarmente, não afrontam os incisos do art. 152 do mesmo dispositivo legal.

*Pari passu*, as peças estão subscritas, cada uma, por 01 (um) vereador, haja vista tratarem-se de documentos dirigidos à esfera municipal, em atendimento ao Parágrafo único do art. 199 do REGIN.

Com as informações aduzidas, devolvam-se os presentes autos **PARA REGULAR TRAMITAÇÃO LEGISLATIVA**, reiterando que as Indicações, haja vista disposto no art. 217, *caput*, do REGIN, necessitam ser aprovadas, em Plenário, por maioria dos votos, presente, no mínimo, a maioria absoluta dos Vereadores.

É o parecer do vereador **Arilson Rocha Fernandes** Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Serviço Público e Redação Final.

## III - VOTO DA COMISSÃO

<sup>1</sup> MACHADO, Luis Fernando Pires. Modelos de Indicações. Interlegis. Senado Federal. DOU de 10 de dezembro de 2008. Brasília-DF.







O Vereador **Jorge Marvila**, vice-presidente da Comissão de Constituição e Justiça, acompanha o voto do Relator e vota pela regular tramitação legislativa da matéria.

O Vereador **Francisco Pereira Brandão**, membro da Comissão de Constituição e Justiça, acompanha o voto do Relator e vota pela regular tramitação legislativa da matéria.

#### IV – DA DECISÃO

A Comissão de Constituição, Justiça, Serviço Público e Redação Final, por unanimidade dos presentes, **opina** pela constitucionalidade e pelo normal prosseguimento legislativo, devendo ir a Plenário para discussão e votação.

**ARILSON ROCHA FERNANDES**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Serviço Público e Redação Final

  
**JORGE MARVILA**

Vice-Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Serviço Público e Redação Final

  
**FRANCISCO PEREIRA BRANDÃO**

Membro da Comissão de Constituição e Justiça, Serviço Público e Redação Final

Maratáizes/ES, em 26 de Maio de 2025.

